

2. suplente: Leandro Machado Macedo;
 c) Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (ABRACICLO):
 1. titular: Wilson Kenji Yasuda; e
 2. suplente: Tiago Nunes Mello;
 d) Federação Nacional das Autoescolas (FENEAUTO):
 1. titular: Magnelson Carlos de Souza; e
 2. suplente: Jean Rafael Sanches;
 e) Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU):
 1. titular: Flavio De Mori; e
 2. suplente: Jorge Luiz Silva Hermenegildo;
 f) Fundação Thiago de Moraes Gonzaga (VIDA):
 1. titular: Larissa de Moraes Gonzaga; e
 2. suplente: Eduardo César Bohn;
 g) Instituto Via:
 1. titular: João Eduardo Moraes de Melo; e
 2. suplente: Rafael Targino Falcão Farias;
 h) Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV):
 1. titular: Francisco Vieira Garonce; e
 2. suplente: Edira Pólido do Carmo Soares;
 i) Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST/SENAT):
 1. titular: Christian Anderson Riger; e
 2. suplente: Laiana Maria Dias Almeida Brito;
 j) União de Ciclistas do Brasil (UCB):
 1. titular: Milvo Juliano Rossarola Junior; e
 2. suplente: André Geraldo Soares.
 Art. 3º A coordenação da CTEDUC será exercida pelo representante titular da SENATRAN.
 Parágrafo único. Na ausência do titular, a função prevista no caput será exercida pelo respectivo suplente.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

PORTARIA Nº 646, DE 31 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe conferem os arts. 9º e 13, § 1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o art. 3º do Anexo da Resolução CONTRAN nº 883, de 13 de dezembro de 2021, e o inciso V do art. 36 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.016992/2022-89, resolve:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros da Câmara Temática de Assuntos Veiculares, Ambientais e Transporte Rodoviário (CTVAT), para mandato de dois anos, referente ao biênio 2022-2024.

Art. 2º A CTVAT, durante o biênio 2022-2024, será composta pelos seguintes membros:

I - representantes de órgãos e entidades executivos da União:

a) Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN):

1. titular: Daniel Mariz Tavares; e

2. suplente: Julio Cesar Zambon;

b) Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT):

1. titular: José Aires Amaral Filho; e

2. suplente: Tatiana Furtado Alvim de Amorim;

c) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT):

1. titular: Pedro Oliveira Landim; e

2. suplente: Thiago Oliveira Santos;

d) Ministério da Economia:

1. titular: André Sequeira Tabuquini; e

2. suplente: Tiago Munk;

e) Polícia Rodoviária Federal (PRF):

1. titular: Marcelo Dullius Saturnino; e

2. suplente: Anderson Simões Schmitz;

II - representantes de órgãos e entidades executivos dos Estados e do Distrito Federal:

a) Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo (DER/SP):

1. titular: Vânia Torquato Sobrado; e

2. suplente: Sérgio de Assis Lobo;

b) Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG):

1. titular: Andréa Mendes de Souza Abood; e

2. suplente: Adriano Assunção Moreira;

c) Departamento Estadual de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR):

1. titular: Fabiana Cândido de Souza Yoshida; e

2. suplente: Tatiane Rodrigues da Silva;

d) Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP):

1. titular: Norberto de Castro Poletti; e

2. suplente: Otávio Falcão Cordeiro;

e) Polícia Militar do Paraná (PM/PR):

1. titular: Romildo Luiz Silvestrim Junior; e

2. suplente: Sidinei Hudach;

III - representantes de órgãos e entidades executivos dos Municípios:

a) Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET/SP):

1. titular: Edénir de Sousa Carvalho Simões; e

2. suplente: Daniel Koiti Sato;

b) Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF):

1. titular: Glauber Santos Naves Peixoto; e

2. suplente: Luiz Carlos Souto Júnior;

IV - representantes de segmentos da sociedade relacionados com o trânsito:

a) Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade (ABRAC):

1. titular: Marcos Torres Scomparin; e

2. suplente: Darlan Dallacosta;

b) Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA):

1. titular: Flavio Augusto Ferreira; e

2. suplente: Leimar Mafort;

c) Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (ABRACICLO):

1. titular: Sergio Martins de Oliveira; e

2. suplente: Marcio Takao Azuma;

d) Associação das Empresas Cerealistas do Brasil (ACEBRA):

1. titular: Roberto Carsalade Queiroga; e

2. suplente: Flávio Barbosa Filho;

e) Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística):

1. titular: Antônio Lauro Valdivia Neto; e

2. suplente: Sérgio Sukadolnick;

f) Associação Nacional dos Fabricantes de Implementos Rodoviários (ANFIR):

1. titular: Mario Rinaldi; e

2. suplente: Rafael Marinho de Oliveira;

g) Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA):

1. titular: Gilberto Martins de Almeida Filho; e

2. suplente: Darlan Sousa;

h) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB):

1. titular: Marcelo Pereira Bales; e

2. suplente: Renato de Mello Araújo;

i) Confederação Nacional de Transportadores Autônomos (CNTA):

1. titular: Marlon Esper Maues; e

2. suplente: Cleverson Massao Kaimoto;

j) Confederação Nacional do Transporte (CNT):

1. titular: Gustavo Willy Froitzhein Roland Rodrigues da Silva; e

2. suplente: Matheus de Paula Freitas;

k) Instituto Latino Americano de Segurança Viária (ILASV):

1. titular: Eduardo Campos Pinheiro; e

2. suplente: Rodrigo Amorim Soares;

l) Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS):

1. titular: Jefferson Oliveira; e

2. suplente: Alexandre Luiz Pagotto.

Art. 3º A coordenação da CTVAT será exercida pelo representante titular da SENATRAN. Parágrafo único. Na ausência do titular, a função prevista no caput será exercida pelo respectivo suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

PORTARIA Nº 671, DE 2 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe conferem os arts. 9º e 13, § 1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o art. 3º do Anexo da Resolução CONTRAN nº 883, de 13 de dezembro de 2021, e o inciso V do art. 36 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.017107/2022-89, resolve:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros da Câmara Temática de Gestão e Coordenação do PNATRANS (CTPNAT), para mandato de dois anos, referente ao biênio 2022-2024.

Art. 2º A CTPNAT, durante o biênio 2022-2024, será composta pelos seguintes membros:

I - representantes de órgãos e entidades executivos da União:

a) Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN):

1. titular: Marcela Tetzner Laiz; e

2. suplente: Bruna Cardoso dos Santos;

b) Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT):

1. titular: Priscila de Andrade Pereira; e

2. suplente: Michelle Vieira de Almeida;

c) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT):

1. titular: Júlio Cesar Donelli Pellizzon; e

2. suplente: Davi Costa Melo;

d) Ministério da Saúde:

1. titular: Patricia Pereira Vasconcelos de Oliveira; e

2. suplente: Mariana Gonçalves de Freitas;

e) Polícia Rodoviária Federal (PRF):

1. titular: Marcio Geraldo Lara Camargos Junior; e

2. suplente: Karla Cristina Rocha Botão;

II - representantes de órgãos e entidades executivos dos Estados e do Distrito Federal:

a) Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF):

1. titular: Ticiano Sanford Moreira Campos; e

2. suplente: Marcelo Pacheco;

b) Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL):

1. titular: Ana Paula Cezário Fortes; e

2. suplente: Sergio Ronaldo De Oliveira;

c) Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES):

1. titular: Rodrigo Ferreira de Oliveira; e

2. suplente: Sheila Sibaldo Zambone Silverol;

d) Departamento Estadual de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR):

1. titular: Leandro Manoel Lisboa dos Santos; e

2. suplente: Tatiana Gomara Neves;

e) Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (DETRAN/RR):

1. titular: Antônio Diego Parente Aragão; e

2. suplente: Guerres Pereira Mesquita;

III - representantes de órgãos e entidades executivos dos Municípios:

a) Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU):

1. titular: Laercio Voloch; e

2. suplente: Sergio Dalbem;

b) Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte (BHTRANS):

1. titular: Jussara Bellavinha; e

2. suplente: Ronaro de Andrade Ferreira;

c) Instituto Municipal de Mobilidade Urbana de Manaus (IMMU):

1. titular: Maria Minuza; e

2. suplente: Antônio Dias;

d) Prefeitura Municipal de Campina Grande:

1. titular: Carlos Marques Dunga Júnior; e

2. suplente: Vinicius José Carneiro Barreto;

e) Prefeitura Municipal de Dourados:

1. titular: Mariana de Souza Neto; e

2. suplente: Cristhian de Jesus Lelis;

IV - representantes de segmentos da sociedade relacionados com o trânsito:

a) Associação Brasileira das Empresas de Engenharia de Trânsito (ABEETRANS):

1. titular: Silvio Médici; e

2. suplente: Danielle Caroline Rodrigues Dourado;

b) Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA):

1. titular: João Irineu Medeiros; e

2. suplente: Carlo Gibran Abib Lage;

c) Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

1. titular: Ulysses Carraro; e

2. suplente: Horácio Augusto Figueira;

d) Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (ABRAPSIT):

1. titular: Fábio Henrique Vieira de Cristo Silva; e

2. suplente: Zuleide Oliveira Feitosa;

e) Associação Brasileira de Segurança Viária (ABSeV):

1. titular: Michel Angelis Miquilin; e

2. suplente: Fabiano Correa Olimpico;

f) Associação Brasileira Online to Offline (ABO2O):

1. titular: Lilian Ribeiro; e

2. suplente: Inayra de Oliveira;

g) Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA):

1. titular: Paulo Jorge Insua Santo Antonio; e

2. suplente: Vilson Tolfo Junior;

h) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC):

1. titular: Rodrigo Otavio Carvalho Moreira; e

2. suplente: Ranieri Palmeira Leitão;

i) Confederação Nacional do Transporte (CNT):

1. titular: Thiago Luiz Ticchetti; e

2. suplente: Bruno Lustosa Rodrigues;

j) Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina (CETTRAN/SC):

1. titular: Anair Antunes; e

2. suplente: Antonio Roz de Souza;

k) Conselho Estadual de Trânsito de São Paulo (CETTRAN/SP):

1. titular: Frederico Pierotti Arantes; e

2. suplente: Claudio Mendes Martinho;

l) Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (CETTRAN/RN):

1. titular: Harinson Carpegeano Câmara de Almeida; e

2. suplente: Marlene Soares Nobre;

m) Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (CREMEB):

1. titular: Janete Peregrino Braga; e

2. suplente: Adriano Jose Fontes;

n) Instituto para o Desenvolvimento de Sistemas de Transporte (IDESTRA):



1. titular: Luiz Antônio Pirola; e
2. suplente: Daniel Candido;
- o) Conselho Federal de Psicologia (CFP):
1. titular: Alessandra Santos de Almeida; e
2. suplente: Izabela Gaspar Fontes;
- p) Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV):
1. titular: Jose Aurelio Ramalho; e
2. suplente: Paulo Roberto Guimarães Junior;
- q) Resgate Voluntário de Farroupilha:
1. titular: Enio Gregory Ferreira; e
2. suplente: Tiago Bernardo de Mattos;
- r) Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores

(SINDIPEÇAS):

1. titular: Gábor János Deák; e
2. suplente: Delile Guerra de Macêdo Junior;
- s) União de Ciclistas do Brasil (UCB):
1. titular: Ana Luiza Rangel Carboni Brito; e
2. suplente: Erica Teles Oliveira e Silva.

SENATRAN.

Parágrafo único. Na ausência do titular, a função prevista no caput será exercida pelo respectivo suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

PORTARIA Nº 680, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe conferem os arts. 9º e 13, § 1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o art. 3º do Anexo da Resolução CONTRAN nº 883, de 13 de dezembro de 2021, e o inciso V do art. 36 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.017096/2022-37, resolve:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito (CTET), para mandato de dois anos, referente ao biênio 2022-2024.

Art. 2º A CTET, durante o biênio 2022-2024, será composta pelos seguintes membros:

- I - representantes de órgãos e entidades executivos da União:
 - a) Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN):
 1. titular: Heloisa Spazapan da Silva; e
 2. suplente: Marcel Cabral Costa;
 - b) Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT):
 1. titular: Cláudio Renê Valadares Lobato; e
 2. suplente: Cláudio Santos Campello;
 - c) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT):
 1. titular: Leonardo Silva Rodrigues; e
 2. suplente: Pedro Ricardo Caixeta;
 - d) Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR):
 1. titular: Marcos Daniel Souza dos Santos; e
 2. suplente: Marcell Alexandre de Oliveira Costa;
 - e) Polícia Rodoviária Federal (PRF):
 1. titular: Paulo Henrique Wiethorn; e
 2. suplente: Gledson Ferreira da Silva;
- II - representantes de órgãos e entidades executivos dos Estados e do Distrito Federal:
 - a) Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP):
 1. titular: Leonardo Hitoshi Hotta; e
 2. suplente: Rodrigo Kenji Hirata;
 - b) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG):
 1. titular: Cristiano Francisco Ferreira Soares Coelho; e
 2. suplente: Maria Selma Freitas Schwab;
 - c) Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL):
 1. titular: Renan Durval Aparecido da Silva; e
 2. suplente: Lígia Maria Teixeira Tenório;
 - d) Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF):
 1. titular: Pedro Paulo Barbosa Gama; e
 2. suplente: Yara da Silva Geraldini;
 - e) Departamento Estadual de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR):
 1. titular: Vanessa Sanae Iwamoto; e
 2. suplente: Jefferson Antônio Valim;
- III - representantes de órgãos e entidades executivos dos Municípios:
 - a) Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza (AMC Fortaleza):
 1. titular: Eduardo Araújo de Aquino; e
 2. suplente: Diego Veras Chaves;
 - b) Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET/Santos):
 1. titular: Fernando Alonso Garcia; e
 2. suplente: Iara Botelho Paraguai;

PORTARIA Nº 691, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação constante na Ação Judicial nº 0045118.19.2000.4.01.34.00, observado o contido no Parecer de Força Executória nº 00164/2022/CORETRABNE/PRU1R/PGU/AGU, de 24 de abril de 2022, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região, e no Parecer nº 00164/2022/CORETRABNE/PRU1R/PGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Infraestrutura (Processo SEI nº 00410.069249/2020-60), resolve:

Art. 1º Reintegrar MERCEDES ELIZABETH DEL CARMEN VON GLHEN SANTOS, oriunda da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU, neste Ministério, no mesmo emprego em que foi demitida daquela EBTU.

Parágrafo único. A reintegração de que trata o caput, bem como os efeitos financeiros se darão a contar de 5 outubro de 1994.

Art. 2º Submeter, a contar de 5 de outubro de 1994, ao Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na qualidade de servidora pública, de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O emprego ocupado pela autora fica transformado em cargo público na forma do artigo 243 da Lei nº 8.112/1990, conforme Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

ANEXO

CPF	NOME	CARGO
120.***.***-68	MERCEDES ELIZABETH DEL CARMEN VON GLHEN SANTOS	Técnico de Nível Superior

DESPACHO DE 7 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO Nº: 50000.018048/2022-66

INTERESSADO: Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e considerando o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, AUTORIZA o afastamento do País do servidor FREDERICO DE MOURA CARNEIRO, Secretário Nacional de Trânsito - SENATRAN/Minfra, matrícula SIAPE nº 1412185, para participar na Reunião de Alto Nível sobre Aprimoramento da Segurança Viária Global (High Level Meeting on Improving Global Road Safety), em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 28 de junho a 02 de julho 2022, com ônus para a Secretaria Nacional de Trânsito SENATRAN/Minfra, incluindo trânsito, conforme disposto no Decreto nº 91.800 de 1985, art. 1º, inciso I e na Lei nº 13.408 de 2016, art.18, § 7º.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

- c) Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET/SP):
1. titular: Hemilton Tsuneyoshi Inoue; e
2. suplente: Silvana Di Bella Santos;
- d) Instituto Municipal de Mobilidade Urbana de Manaus (IMMU):
1. titular: Uarodi Pereira Guedes; e
2. suplente: Alcy de Oliveira da Silva;
- e) Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT):
1. titular: Rosângela Maria Battistella; e
2. suplente: Maurício Razera;
- IV - representantes de segmentos da sociedade relacionados com o trânsito:
 - a) Associação Brasileira das Empresas de Engenharia de Trânsito (ABEETRANS):
 1. titular: Régis Eide Nishimoto; e
 2. suplente: Newman José Divino Marques da Silva;
 - b) Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):
 1. titular: Hélio Antônio Moreira; e
 2. suplente: Henrique Teixeira Lopes de Farias;
 - c) Associação Brasileira de Segurança Viária (ABSeV):
 1. titular: Sílvia Cristina Mugnaini; e
 2. suplente: Jorge Eduardo Tannuri;
 - d) Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem (ABDER):
 1. titular: Rui Corrêa Vieira; e
 2. suplente: Mauricio Theodosio Mattos Marques;
 - e) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringá (AEAM):
 1. titular: Aline Priscila Bortolotto; e
 2. suplente: Gilberto Delgado;
 - f) Confederação Nacional do Transporte (CNT):
 1. titular: Tiago Fernandes Távora Veras; e
 2. suplente: João Guilherme Vogado Abrahão;
 - g) Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA):
 1. titular: Joel Krüger; e
 2. suplente: Francisco de Assis Peres Soares;
 - h) Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV):
 1. titular: Frederico Rodrigues; e
 2. suplente: Bruno Cesar Benites.

SENATRAN.

Parágrafo único. Na ausência do titular, a função prevista no caput será exercida pelo respectivo suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

PORTARIA Nº 690, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação constante na Ação Judicial nº 0045118.19.2000.4.01.34.00, observado o contido no Parecer de Força Executória nº 00164/2022/CORETRABNE/PRU1R/PGU/AGU, de 24 de abril de 2022, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região, e no Parecer nº 00164/2022/CORETRABNE/PRU1R/PGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Infraestrutura (Processo SEI nº 00410.069249/2020-60), resolve:

Art. 1º Reconhecer o vínculo dos autores, constantes do anexo, oriundos da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU, neste Ministério, nos mesmos empregos em que foram demitidos daquela EBTU.

Parágrafo único. O reconhecimento do vínculo de que trata o caput, bem como os efeitos financeiros se darão a contar de 5 de outubro de 1994.

Art. 2º Submeter, a contar de 5 de outubro de 1994, ao Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na qualidade de servidores públicos, os autores de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os empregos ocupados pelos autores ficam transformados em cargos públicos na forma do artigo 243 da Lei nº 8.112/1990, conforme Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

ANEXO

CPF	NOME	CARGO
097.***.***-53	BERNARDO LUCAS DA SILVA	Técnico de Nível Médio
024.***.***-68	CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	Técnico de Nível Superior
264.***.***-15	MARIA ALICE BUENO ACCORSI	Técnico de Nível Superior

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

ANEXO

CPF	NOME	CARGO
120.***.***-68	MERCEDES ELIZABETH DEL CARMEN VON GLHEN SANTOS	Técnico de Nível Superior

DESPACHO DE 7 DE JUNHO DE 2022**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA DE PESSOAL Nº 316, DE 26 DE MAIO DE 2022**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2022, Art. 1º inciso II, resolve:

Declarar Vacância do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", do Quadro de Pessoal deste Ministério da Infraestrutura, ocupado pelo servidor ANTONIO CARLOS GOMES PLACIDO, matrícula SIAPE nº 2319800, CPF nº 090.976.003-91, por motivo de falecimento, a contar de 14 de maio de 2022 (Processo nº 50000.016730/2022-14).

JANE SILVA DAMASCENO

